

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 164/97

Inclui investimentos no Plano Plurianual (Lei nº 125/97)

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica incluído na Lei nº 125/96 (Plano Plurianual de Investimentos), os seguintes itens

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4 29 - Aquisição de 05 (cinco) ventiladores de teto, com 03 (três) pás

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

5 12 - Aquisição de 01 (uma) máquina de calcular eletrônica com visor e papel, com 12 (doze) dígitos

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de julho de 1997


ERALDINO JANN TESCH
PREFEITO MUNICIPAL